

# ACIDENTES DIMINUEM

Átila Alberti/Arquivo

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



### Eleição Sindical do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Paraná - SINTTEL-PR

Com base no Decreto 565/2021 de 12 de março de 2021 da Prefeitura Municipal de Curitiba, que dispõe sobre as novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Alto de Alerta - Bandeira Vermelha, a Comissão Eleitoral responsável pela condução da eleição do SINTTEL-PR, vem comunicar a todos os associados aptos a votar e em dia com suas obrigações sociais que fica resolvido por esta comissão que na votação que será realizada nas datas de **30 e 31 de março de 2021**, os votos serão coletados de forma virtual e presencial, dentro da necessidade e realidade de cada empresa. A forma presencial respeitará todo o protocolo de distanciamento social e medidas sanitárias. Ficam ainda estipuladas as datas de 15 e 16 de abril para realização de segundo turno, caso o quórum estatutário não seja obtido em primeiro turno, conforme previsão estatutária. Informamos ainda que estamos a disposição para qualquer orientação e dúvidas de como será feita a coleta dos votos através de nossos canais de atendimento ao associado.

Curitiba, 26 de março de 2021.

A Comissão Eleitoral

### CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – Sistema de Registro de Preços – Aquisição de medicamentos com entregas parceladas.

Abertura: 09/04/2021 às 08:00h

VALOR MÁXIMO: R\$ 76.250.027,00

Autorização: Aquiles Takeda Filho – Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio. Data da Autorização: 24/03/2021

Edital na íntegra nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.consorcioparanasaude.com.br](http://www.consorcioparanasaude.com.br)

Endereço eletrônico do local da disputa: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Informações: Rua Emiliano Pernetá, 822 – conjunto 402 – Centro – Curitiba – Paraná. Fone/fax: (41) 3324-8944.

Julio Cezar Woehl – Pregoeiro



### NOTA

DATA 1º LEILÃO 07/04/2021 ÀS 14H00 - DATA 2º LEILÃO 09/04/21 ÀS 14H00



**NOTA:** Informamos que devido a antecipação de feriados na Cidade de São Paulo, as datas dos leilões foram alteradas. Esta publicação **RETIFICA** as datas dos leilões na forma da Lei 9.514/97, dos imóveis objeto das matrículas nº 45.488 do 1º CRI de Curitiba-PR, publicadas neste Jornal nos dias 11, 12 e 16/03/2021, **onde se lê:** 1º Leilão: 26/03/2021 às 10:00h e 2º Leilão: 30/03/2021 às 10:00h, **leia-se:** 1º Leilão: **07/04/2021 às 14:00h** e 2º Leilão: **09/04/2021 às 14:00h**, ficando inalterada as demais disposições. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaoVIP.com.br](http://www.leilaoVIP.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

O Hospital Geral de Curitiba (HGec), código UASG - 160223, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2020.

**Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar.**

A partir de **29 de março de 2021:**

- Envio de proposta e Retirada do Edital, por meio do Sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Abertura das propostas: **12 de abril de 2021, às 09:00** (nove horas, horário de Brasília).

Curitiba, Pr, 26 de março de 2021

REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL - Coronel

Ordenadora de Despesas/ Diretora do Hospital Geral de Curitiba



Em 2020, acidentes de trânsito diminuíam 21% em Curitiba

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Curitiba teve queda de 21% no número de acidentes de trânsito em 2020, redução que pode ser reflexo da pandemia da covid-19, que diminuiu a circulação das pessoas nas ruas com a adoção de medidas rígidas de combate ao novo coronavírus. Os dados são do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran), que registrou ano passado 4.840 ocorrências, 1.292 a menos comparado a 2019.

O mês que contou com mais acidentes em 2020, segundo o relatório, foi outubro, com 474 registros. Para o comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran), tenente-coronel Mário Henrique do Carmo, o aumento pode ter sido influenciado pelo relaxamento das medidas de proteção naquele período. "Começamos a ter dias mais quentes, mais longos e também, os casos de covid-19 apresentaram redução. Neste caso, houve uma maior flexibilização de algumas atividades e, logicamente, as pessoas começaram a sair mais para as ruas", acrescentou o comandante do BPTran.

Ao todo foram registrados 4.840 no ano passado, 1.292 a menos na comparação com 2019, com 6.132 registros. Os dados incluem os atropelamentos e não contabilizam os registros que envolvem as rodovias, e podem ter reflexo da redução da circulação durante dias com medidas mais restritivas por conta da pandemia.

O tenente-coronel Mário Henrique do Carmo acredita que ainda que o esforço nas estratégias de prevenção e o próprio planejamento ajudaram a reduzir os acidentes. "O esforço da Polícia Militar em reduzir os acidentes, principalmente o número de feridos e óbitos, é um dos objetivos permanentes do Batalhão de Polícia de Trânsito", relatou.

### Índice de mortes segue igual

Em Curitiba, os números apontam redução em relação a vítimas de acidentes de trânsito. No geral, o volume de acidentes com vítimas, com pelo menos uma pessoa envolvida, caiu de 4.278 para 3.279, ou seja, 23,3%.

O balanço indica redução no recorte de acidentes sem vítimas: 293 ocorrências a menos que o ano de 2019. Outro indicador do trânsito que registrou declínio foi o de feridos. Em 2019 foram 4.906, enquanto em 2020 foram 3.689, diferença de 24,8%. Já em relação aos óbitos, houve empate com 2019, com 45 mortes no total.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os Artigo 31 e 40, do Estatuto Social da FAP, ficam convocados as Entidades de Prática do Atletismo para Assembleia Geral Ordinária, para dia 30 de abril de 2021, com a seguinte pauta:

1. Apreciação do Relatório do Conselho de administração, referente as atividades técnicas administrativas do ano de 2020;
2. Apreciação das contas relativas ao exercício de 2020, acompanhadas do parecer do Conselho de administração, Conselho fiscal, com balanço auditado por empresa externa independente;
3. Mudanças do Estatuto da Entidade.

Outrossim, informa-se que as entidades de prática indicadas a seguir estão em condições legais de participar da supra referida Assembleia em conformidade com o Artigo 40 Estatuto da Entidade:

Associação Atlética Banco do Brasil Cascavel; Associação de Atletismo de Maringá; Associações Servidores Públicos Municipais de Paranavai; Cavali Atletismo; Fundação de Esportes de Campo Mourão; Instituto de Esporte de Foz do Iguaçu; Instituto Paranaense de Esportes e Cultura;

Instituto Metahum – Empreendedorismo Social e Voluntário, Prefeitura Municipal de Apucarana, Prefeitura Municipal de Cianorte, Prefeitura Municipal de Colombo; Prefeitura Municipal de Curitiba/Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude; Prefeitura Municipal de Ibitiporã,

Prefeitura Municipal Medianeira; Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

**DE:** Presidente do Conselho de Administração da Federação de Atletismo do Paraná

**REF:** Membros da Assembleia Geral da Federação de Atletismo do Paraná

**PAR:** CONSULTA POR ESCRITA NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DO ESTATUTO DA FAP

Senhores (as) Membros da Assembleia Geral da FAP, O Presidente do Conselho de Administração da Federação de Atletismo do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao Artigo 40 do Estatuto da entidade, abaixo transcrito:

" Art. 40 A Assembleia Geral pode manifestar-se por escrito, com caráter decisório, a qualquer tempo, mediante consultas de interesse urgente do Atletismo, submetidas à sua apreciação pelo Presidente do Conselho de Administração da FAP, respeitadas as exigências deste Estatuto" e considerando, - a pandemia da COVID-19 que assola o país desde o mês de março de 2020 e as determinações das autoridades constituídas declarando quarentena para toda população;

- a impossibilidade de ser cumprido o prazo estatutário para realização da reunião ordinária da Assembleia Geral, prevista no estatuto da FAP para o primeiro quadrimestre de cada ano;

- considerando o que determina o Inciso I do Art. 46-A da Lei número 9.615/98 (Lei Pelé), de que as prestações de contas das entidades aprovadas devem ser publicadas até o último dia útil do mês de abril do ano posterior ao do exercício aprovado;

- Por este documento, consulta aos membros da Assembleia Geral da FAP, para aprovação, por escrito, dos itens abaixo:

- a) Apreciação do Relatório Anual do Conselho de Administração, referente as atividades técnico administrativas do ano de 2020.
- b) Apreciação das contas relativas ao exercício de 2020, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
- c) Mudanças do estatuto da Entidade.

O prazo para manifestação dos membros, de forma escrita e através de ofício enviado para email [presidencia@atletismofap.org.br](mailto:presidencia@atletismofap.org.br), será até o dia 30 de abril, de forma a possibilitar tempo hábil para os registros legais da consulta ora realizada.

Durante o prazo acima, todas as dúvidas a respeito dos documentos para aprovação, caso existentes, devem ser enviadas para o endereço de email acima, para a devida resposta e esclarecimentos necessários.

Informamos ainda, que tão logo a situação da pandemia permita e as atividades retornem a normalidade, a FAP convocará uma reunião extraordinária para discutirmos como ficará nosso calendário e demais situações.

Este é um momento extremamente grave, difícil e único porque estamos passando, o país como um todo e isso requer medidas diferenciadas para seguirmos, dentro do permitido, com nossas atividades, colaborando ao máximo com as determinações das autoridades, para o bem de todos.

Estamos certos que contamos com todos de nossa Assembleia Geral para atravessarmos este período de dificuldades até voltarmos a normalidade.

Atenciosamente

Curitiba, 25 de março de 2021.

Ubiratan Martins Junior

Presidente da FAP

### EDITAL DE INTIMAÇÃO



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

INTIMA: LEONARDO GUERRA (030.320.429-09)

Casado com CAROLINA DAMASCENO ZANUTO GUERRA (324.768.018-79)

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, recebeu o número da conta corrente para depósito. Situação que deverá ser resolvida no mesmo dia. Caso V.S. não consiga efetuar o pagamento no mesmo dia, e estando dentro do prazo da intimação, deverá retornar a esta serventia para recalcular o valor a ser pago. Salientamos que V.S. poderão purgar a mora na agência do BANCO BRADESCO S.A devedor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à **INTIMAÇÃO** de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 600, 7º andar – Torre Siena - Gleba Fazenda Palhano- Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. cliente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade idade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Dado e passado nesta Comarca de Londrina, em 19 de fevereiro de 2021. E.U., Agente Delegada, conferi, subscrevo e assino.

